



ATA Nº 2/2021/PPGEAS DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DELEGADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS

Ata da sessão extraordinária do colegiado delegado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas (PPGEAS), realizada no dia 4 de março de 2021, às 14h30, por videoconferência.

1 No quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta
2 minutos, por videoconferência, reuniram-se os membros do colegiado delegado do
3 Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas (PPGEAS) da
4 UFSC, conforme convocação nº 2/PPGEAS/2021, enviada aos membros do colegiado
5 delegado no dia 2 de março de 2021. Compareceram à reunião: prof. Werner Kraus
6 Junior, coordenador do PPGEAS, os membros docentes prof. Daniel Ferreira Coutinho,
7 prof. Max Hering de Queiroz, prof. Rodolfo Cesar Costa Flesch, prof. Ubirajara Franco
8 Moreno, prof. Julio Elias Normey-Rico e os representantes discentes Matheus Sachet,
9 Diogo Ortiz Machado e Danilo Giacomini Schneider. Havendo número legal, deu-se
10 início à reunião com o seguinte expediente. **Ordem do dia: Item 1. Apreciação dos**
11 **critérios de alocação de bolsas do PPGEAS elaborado pela comissão de bolsas.** A
12 proposta foi aprovada por unanimidade, conforme Anexo I. A disponibilidade e proposta
13 de distribuição das bolsas para 2021 encontram-se no Anexo II. **Item 2. Solicitação de**
14 **ingresso no estágio pós-doutoral de Eduardo Rauh Müller, sob supervisão do**
15 **Eduardo Camponogara.** Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi
16 encerrada a reunião e eu, Enio Snoeijer, subscrevo a presente ata que será assinada pelos
17 membros presentes. Florianópolis, 4 de março de 2021.

ANEXO I

**Comissão de alocação de bolsas
Resolução interna**

**CRITÉRIOS PARA ALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
BOLSAS DE MESTRADO**

Aprovação pelo colegiado delegado: 4 de março de 2021

1. DEFINIÇÕES

Para fins desta resolução, consideram-se as definições a seguir:

Estudante ingressante: mestrando(a) que está em seu primeiro semestre do curso.

Estudante veterano: mestrando que já completou pelo menos um semestre no curso.

Bolsas de ingresso: bolsas de agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPESC) pertencentes à cota alocada aos ingressantes no primeiro e no segundo semestre de cada ano. Em cada processo de alocação, serão publicados os quantitativos de bolsas de ingresso para os respectivos períodos.

Bolsas suplementares: bolsas de agências de fomento liberadas por mestrandos em função de transferência para outro tipo de bolsa (fundações, projetos, etc.) ou remuneração, desligamento, ou insuficiência de aproveitamento escolar.

2. CRITÉRIOS PARA ALOCAÇÃO

1. Bolsas de ingresso

A alocação de bolsas de ingresso respeita a priorização definida pela nota do ingressante atribuída pela comissão de seleção das inscrições para o mestrado.

2. Bolsas suplementares

- a. Bolsas liberadas por ingressantes retornam para a turma de ingresso do semestre respectivo.
- b. Bolsas liberadas por veteranos são alocadas a veteranos de acordo com o exposto no item 3.

3. ALOCAÇÃO DE BOLSAS A VETERANOS

A alocação de bolsas a veteranos segue critérios de elegibilidade e de priorização, conforme segue.

1. Elegibilidade

Para ser candidato a bolsa suplementar, o mestrando veterano deve ter:

- Num. de créditos integralizados ≥ 10
- IA $\geq 7,0$
- Tempo no curso ≤ 21 meses

2. Priorização

A priorização para alocação de bolsa suplementar segue lista ordenada pelo índice de prioridade, respeitado o equilíbrio entre as linhas de pesquisa do programa, conforme segue.

Índice de prioridade geral

Para ordenar os mestrandos veteranos elegíveis, calcula-se o índice de prioridade conforme a expressão:

$I_p = 0.5 * [(IA - 7,0) * 10/3] + 0.5 * [\min\{ CC , 20 \} - 10]$
na qual *IA* é o índice de aproveitamento e *CC* é o número de créditos cursados.

Observa-se que:

- o índice é a média entre a nota de desempenho e a nota de créditos cursados, buscando privilegiar os veteranos mais adiantados no curso;
- a nota de créditos cursados considera apenas a exigência do programa para o mestrado, isto é, 20 créditos em disciplinas.

Lista de prioridade ajustada de acordo com linha de pesquisa

Considerando-se que há desbalanceamento de número de requerentes por linha de pesquisa à qual se vinculam e que as notas das disciplinas de uma linha podem ter média consistentemente mais baixas do que de outra, a lista de prioridade será ajustada de maneira a contemplar proporcionalmente requerentes de todas as linhas. Atribui-se à comissão de bolsas, discricionariamente, balancear as alocações entre as diversas linhas de pesquisa do programa.

3. Publicidade da lista de prioridade

A lista de priorização dos mestrados elegíveis será publicada na página do programa, sem publicidade da nota.

4. MANUTENÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO

Para manter a bolsa de mestrado, o mestrando veterano deverá ter *IA* maior ou igual a 7,0 ao final do segundo semestre no curso.

Mestrados ingressantes não perdem a bolsa ao final do primeiro semestre no curso. Caso o ingressante tenha aproveitamento menor que 7,0, será enviada notificação de alerta. Permanecendo a situação ao final do segundo semestre no curso, ocorrerá a perda do benefício e a bolsa passa para a cota de bolsas suplementares.

5. BOLSAS EMERGENCIAIS

Em caso de mestrando ingressante ou veterano em situação de carência econômica, a comissão de bolsa poderá realizar a alocação de bolsa suplementar de veteranos (ver item 2.2.b) em caráter emergencial independentemente da posição do mestrando nas listas de ingresso e de prioridade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos particulares ou omissos serão decididos pela comissão de bolsas.

ANEXO II

Proposta de alocação de bolsas 1 Bolsas de mestrado

1.1 Bolsas disponíveis:

- mar/21
- CNPq: 1
- CAPES: 3
- abr/21

- CAPES: 2
- out/21
- CAPES: 1
- TOTAL: 7

1.2 Estudantes que requerem bolsa:

- ingresso em 2019.2: 1
- ingresso em 2020.1, turma de agosto: 6
- ingresso em 2020.2: 1
- TOTAL: 8

1.3 Distribuição:

- mar/21:
- 1 bolsa para ingressante
- 3 bolsas para veteranos
- abr/21:
- 2 bolsas para veteranos

Os quantitativos foram definidos com base nos critérios seguintes:

1. a política de distribuição de bolsas do programa tem, historicamente, buscado atrair talentos por meio da reserva de cotas majoritárias de bolsas aos ingressantes;
2. os veteranos são contemplados com bolsas suplementares à medida em que há liberação de bolsas além do quantitativo definido para os ingressantes;
3. assim, definiu-se pela alocação imediata de 1 bolsa para ingressantes no semestre letivo 2020.2, contemplando o único ingressante que pleiteia bolsa.

1.3 Critérios de priorização:
https://docs.google.com/document/d/1ytPoYeeBW_n3AWwY6_haBTp2xw5Uo8lgYZVoZUEfg/edit?usp=sharing

2 Bolsas de doutorado

2.1 Bolsas disponíveis (todas CAPES):

- mar/21 - 1
- abr/21 - 1
- out/21 - 1
- jan/22 - 2
- ago/22 - 2

2.2 Distribuição

As bolsas serão distribuídas de acordo com o procedimento definido em 2020, disponível no endereço:

https://testepgeas.paginas.ufsc.br/files/2012/07/criterios_alocacao_bolsas_doutorado.pdf